



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Sábado, 10 de dezembro de 2022

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA

ATO DO EXECUTIVO N.º 006/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

No uso das suas atribuições legais e na qualidade de Prefeito Municipal de Salgadinho – PB, e tomando por base o parecer da assessoria jurídica DEFERE o pedido de retorno as atividades funcionais da servidora MÉRICA CREUZA LUCAS DE MORAIS NOBERTO.

Registre-se.

Publique-se.

Notifique a servidora.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho - PB, 09 de dezembro de 2022.

Marcos Antonio Alves

MARCOS ANTONIO ALVES

Prefeito Constitucional

AO SR(A), SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - PEDIDO DE RETORNO IMEDIATO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS COMO PROFESSORA A3 - V NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MACIEL DE SOUZA, N.º 28, CENTRO DE SALGADINHO/PB

ÓRGÃO 20501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -FUNDEP
CARGO PROFESSORA A3 - V

MÉRICA CREUZA LUCAS DE MORAIS NOBERTO, brasileira, casada, professora efetiva municipal, RG 1714258 2º via, SSDS/PB, CPF: 032.296.594-22, residente e domiciliada na Rua Josefa Taveira, S/N, Centro, Assunção/PB, CEP: 58685-000, vem **INFORMAR E REQUERER:**

A requerente teve o **AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO CESSADO**, tendo em vista que, a data limite concedida pela justiça foi até 01/10/2022, conforme **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO** em anexo. Assim sendo, a requerente solicita o retorno das atividades funcionais como professora A3 - V

Nestes precisos termos, pede e espera deferimento.

Salgadinho/PB, 29/11/2022

Mercia Creuza Lucas de Moraes Noberto
MERCIA CREUZA LUCAS DE MORAIS NOBERTO

Precisi em: 09/12/2022

Getson Soares de Oliveira
Sec. Municipal de Administração
Portaria 005/2021



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Página 1 de 1

Comunicação de Decisão

11/12/2022 18:42:19

NIT: 163.72866.76-6

Número do Benefício: 636.817.977-9

Espécie: 31

Número do Requerimento: 211069921

Ao Sr. (a): MERCIA CREUZA LUCAS DE MORAIS NOBERTO

Endereço: RUA JOSEFA TAVEIRA SN, CENTRO

CEP: 58.685-000

Município: ASSUNCAO

UF: PB

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991, Artigos 43, 71 e 78 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 15/10/2021, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho. O limite do benefício lhe será informado através de novo comunicado. Informamos que o pagamento do seu benefício será mantido até 01/10/2022. A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Julia Jara

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: SANTA LUZIA PB

Endereço: RUA QUIEZINHO FERNANDES, S N CONJ INACIO BENTO, CENTRO

CEP: 58.600-000

Município: SANTA LUZIA

UF: PB

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, 15 de Outubro de 2021

Assinatura do Requerente / Representante Legal



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/>
com o código 221211ZS4RA104

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br